INSTRUÇÃO NORMATIVA SMMADU Nº 07/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025

Altera a Instrução Normativa SMMADU nº 01/2025, que institui o Órgão Colegiado de Julgamento das Infrações Administrativas Ambientais no âmbito do Município de Novo Hamburgo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 da Lei Municipal nº 3.572, de 13 de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.751, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre os atos normativos inferiores a Decreto no âmbito da Administração Pública municipal direta e autárquica do Município de Novo Hamburgo,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º Na ocasião da nomeação dos membros que comporão as Juntas Julgadoras de Infrações Ambientais – JJIA, será indicada a pessoa que exercerá a função de Presidente de cada Junta." (NR)

Art. 2º O art. 8º do Decreto nº 11.591, de 17 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º .....

.....

IV - declarar-se impedido de participar do julgamento de expedientes administrativos nos quais tenha atuado como agente autuante.

§ 1º Na hipótese de impedimento por ter sido o agente autuante do auto de infração em análise, o referido processo deverá ser automaticamente encaminhado para julgamento pela outra JJIA.

§ 2º A omissão na declaração de impedimento poderá acarretar a nulidade do julgamento, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa do membro envolvido." (NR)

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2025.

ANDERSON BERTOTTI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano